LEI N°1.679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Anexo I – Cargos de Provimento efetivo e o Anexo II da Lei 1.132/2011, de 27 de dezembro de 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 51, inciso IV da Constituição Federal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo I – Cargos de Provimento efetivo e o Anexo IIda Lei 1.132/2011, de 27 de dezembro de 2011.

I- O Anexo I - cargos de provimento efetivo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	N° CARGOS VAGAS	VENCIMENTO INICIAL R$
Auxiliar de Serviços Gerais	CM-ASS	3	R$ 1.793,21
Auxiliar Legislativo	CM-ALE	2	R$ 3.037,27
Secretária Executiva	CM-DSE	1	R$ 6.060,95
Contabilista	CM-CTT	1	R$ 6.060,95
Controlador	CM-CTI	1	R$ 6.528,53
Jardineiro	CM-JAR	1	R$ 1.793,21
Motorista	CM-MOT	1	R$ 1.793,21
Operador de som	CM-OPS	1	R$ 1.793,21
Recepcionista	CM-RCP	1	R$ 2.169,46
Telefonista	CM-TEL	1	R$ 2.169,46
Técnico em Computação	CM-TCO	1	R$ 2.169,46
Vigia	CM-VIG	2	R$ 1.793,21

II - O Anexo II - vencimentos, progressão vertical e horizontal dos cargos efetivos do legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

VENCIMENTOS, PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL DOS CARGOS EFETIVOS DO LEGISLATIVO

	A		B		C		D		F	
0	1.793,21	1.882,87	2.169,46	2.277,93	3.037,27	3.189,13	6.060,95	6.364,00	6.528,53	6.854,96
1	1.829,07	1.920,53	2.212,85	2.323,49	3.098,02	3.252,92	6.182,17	6.491,28	6.659,10	6.792,28
2	1.865,66	1.958,94	2.257,11	2.369,96	3.159,98	3.317,97	6.305,81	6.621,10	6.792,28	6.928,13
3	1.902,97	1.998,12	2.302,25	2.417,36	3.223,18	3.384,33	6.431,93	6.753,53	6.928,13	7.066,69
4	1.941,03	2.038,08	2.348,29	2.465,71	3.287,64	3.452,02	6.560,57	6.888,60	7.066,69	7.208,02
5	1.979,85	2.078,84	2.395,26	2.515,02	3.353,39	3.521,06	6.691,78	7.026,37	7.208,02	7.352,19
6	2.019,45	2.120,42	2.443,16	2.565,32	3.420,46	3.591,48	6.825,61	7.166,89	7.352,19	7.499,23
7	2.059,83	2.162,83	2.492,03	2.616,63	3.488,87	3.663,31	6.962,13	7.310,23	7.499,23	7.649,21
8	2.101,03	2.206,08	2.541,87	2.668,96	3.558,65	3.736,58	7.101,37	7.456,44	7.649,21	7.802,20
9	2.143,05	2.250,20	2.592,71	2.722,34	3.629,82	3.811,31	7.243,40	7.605,57	7.802,20	7.958,24
10	2.185,91	2.295,21	2.644,56	2.776,79	3.702,42	3.887,54	7.388,26	7.757,68	7.958,24	8.117,41
11	2.229,63	2.341,11	2.697,45	2.832,32	3.776,46	3.965,29	7.536,03	7.912,83	8.117,41	8.279,75
12	2.274,22	2.387,94	2.751,40	2.888,97	3.851,99	4.044,59	7.686,75	8.071,09	8.279,75	8.445,35
13	2.319,71	2.435,69	2.806,43	2.946,75	3.929,03	4.125,48	7.840,49	8.232,51	8.445,35	8.614,26
14	2.366,10	2.484,41	2.862,56	3.005,68	4.007,61	4.207,99	7.997,29	8.397,16	8.614,26	8.786,54
15	2.413,42	2.534,10	2.919,81	3.065,80	4.087,77	4.292,15	8.157,24	8.565,10	8.786,54	8.962,27
16	2.461,69	2.584,78	2.978,20	3.127,11	4.169,52	4.378,00	8.320,39	8.736,40	8.962,27	9.141,52
17	2.510,93	2.636,47	3.037,77	3.189,66	4.252,91	4.465,56	8.486,79	8.911,13	9.141,52	9.324,35
18	2.561,15	2.689,20	3.098,52	3.253,45	4.337,97	4.554,87	8.656,53	9.089,36	9.324,35	9.510,84
19	2.612,37	2.742,99	3.160,49	3.318,52	4.424,73	4.645,97	8.829,66	9.271,14	9.510,84	9.701,05
20	2.664,62	2.797,85	3.223,70	3.384,89	4.513,22	4.738,88	9.006,25	9.456,57	9.701,05	9.895,07
21	2.717,91	2.853,80	3.288,18	3.452,59	4.603,49	4.833,66	9.186,38	9.645,70	9.895,07	10.092,97
22	2.772,27	2.910,88	3.353,94	3.521,64	4.695,56	4.930,34	9.370,11	9.838,61	10.092,97	10.294,83
23	2.827,71	2.969,10	3.421,02	3.592,07	4.789,47	5.028,94	9.557,51	10.035,38	10.294,83	10.500,73
24	2.884,27	3.028,48	3.489,44	3.663,91	4.885,26	5.129,52	9.748,66	10.236,09	10.500,73	10.710,75
25	2.941,95	3.089,05	3.559,23	3.737,19	4.982,96	5.232,11	9.943,63	10.440,81	10.710,75	10.924,96

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I